



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.025, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas, autorizada pela Lei nº 3.073/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.073, de 18 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto à Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoa civil, obrigações patronais, diárias pessoal civil, auxílio financeiro a estudante, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, equipamentos e material permanente e principal da dívida contratual resgatada.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
3	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	127.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	14.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
6	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	7.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
7	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	500,00	
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	7.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
9	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	6.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
10	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	67.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
14	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				250.000,00	

ANEXO II

1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		
1112.02.00.01	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	53.000,00	
1112.02.00.02	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	25.000,00	
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE TRABALHO	35.000,00	
1112.08.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS- BENS MOVEIS E DIRETI. SOBRE IMOVEIS	5.000,00	
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		65.000,00
1113.05.00.02	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SIMPLES	20.000,00	
1700.00.00.00	TRANSFÉRENCIAS CORRENTES		
1913.11.00.00	MULTA JUR. MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	12.000,00	
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU		25.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		250.000,00	